

DECRETO N. 15.876, DE 8 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.564.956,13.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 13 da Lei n. 8.965 de 17 de julho de 2013 e pelo inciso XI do artigo 9º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.564.956,13 (um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e treze centavos) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
70.10	Secretaria Geral	
70.10-041220050.2.002	Manutenção dos Serviços	
70.10-4.4.90.51	Obras e Instalações	1.564.956,13

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro do exercício de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 8 de maio de 2014.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal


César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Fabiola de Paula Rodrigues
Secretária da Fazenda



Eliana Miekó Miura
Secretária de Assuntos Jurídicos em exercício

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa